



Jornal Oficial

do Município de Martins

Edição n.º 010C, Ano XVII, Mês de Outubro de 2022.
Martins/RN, Segunda-feira, 31 de outubro de 2022.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de Agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte n.º 11.101, de 4 de Novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

Controladoria Geral do Município

Sem Matéria

Secretaria Geral do Gabinete da Prefeita

Leis

Sem Matéria

Decretos

Sem Matéria

Editais

Sem Matéria

Portarias

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS**

Sem Matéria

CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

RESPALDO NO ART. 24 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA Nº 07 – TCE/RN E ART. 16, DA RESOLUÇÃO Nº 020/2018-TCE/RN.

A Prefeita Municipal de Martins – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente dos produtos solicitados. Dando forma ao que diz:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

[...]

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo supracitado, no valor global R\$ 16.631,74 (dezesesseis mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), correspondente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção nos cemitérios Públicos do Município de Martins/RN, conforme quantitativos e especificações constantes no Projeto Básico, e com recursos alocados no LOA 2022.

Face o exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente junto à empresa M H F DE FREITAS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional



de Pessoa Jurídica Nº 14.148.901/0001-30, com endereço na RN 075, 37 – Centro - Pilões/RN, com o valor total de 16.631,74 (dezesesseis mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos) De acordo com a dotação orçamentária - EXERCÍCIO 2022: 15.122.0007.2027.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA, Recurso: 1.500.0000 Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Martins – RN, 17 de outubro de 2022.
Maria José de Oliveira Gurgel Costa
Prefeita de Martins-RN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 114101/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa M H F DE FREITAS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 14.148.901/0001-30, com endereço na RN 075, 37 – Centro - Pilões/RN, correspondente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção nos cemitérios Públicos do Município de Martins/RN, conforme quantitativos e especificações constantes no Projeto Básico, e com recursos alocados no LOA 2022.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.
Martins - RN, 17 de outubro de 2022
Maria José de Oliveira Gurgel Costa
Prefeita de Martins – RN

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Martins/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Elmo. Sr. Maria José de Oliveira Gurgel Costa, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção nos cemitérios Públicos do Município de Martins/RN, conforme quantitativos e especificações constantes no Projeto Básico, e com recursos alocados no LOA 2022.
CONTRATADO: M H F DE FREITAS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 14.148.901/0001-30, com endereço na RN 075, 37 – Centro - Pilões/RN.
VALOR TOTAL: 16.631,74 (dezesesseis mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhor Maria José de Oliveira Gurgel Costa, Prefeita.
Martins - RN, 17 de outubro de 2022.
Clécida Natalina Fernandes
Presidente – CPL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

RESPALDO NO ART. 24 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA Nº 07 – TCE/RN E ART. 16, DA RESOLUÇÃO Nº 020/2018-TCE/RN.

A Prefeita Municipal de Martins – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente dos produtos solicitados. Dando forma ao que diz:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

[...]

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo supracitado, no valor global R\$ 17.001,00(dezesete mil e um reais), correspondente à aquisição de materiais psicomotores (brinquedos) de alta qualidade, conforme quantitativos e especificações constantes no Projeto Básico, e com recursos alocados no LOA 2022.

Face o exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente junto à empresa PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - EPP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 10.748.147/0001-18, com endereço na Rua Fernando Luiz Henrique dos santos, nº 98 Sala 103, Jardim Oceania - João Pessoa - PB, com o valor total de R\$ 17.001,00(Dezesete mil e um reais), De acordo com a dotação orçamentária - EXERCÍCIO 2022: 12.365.009.2221.0000– MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE - RECURSOS PRÓPRIOS, Recurso: 1.500.1001 Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Martins – RN, 29 de outubro de 2022.
Maria José de Oliveira Gurgel Costa
Prefeita de Martins-RN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 124101/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - EPP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 10.748.147/0001-18, com endereço na Rua Fernando Luiz Henrique dos santos n, nº 98 Sala 103, Jardim Oceania - João Pessoa - PB, com o valor total de 17.001,00(Dezesete mil e um reais), correspondente à aquisição de materiais psicomotores (brinquedos) de alta qualidade, conforme quantitativos e especificações constantes no Projeto Básico, e com recursos alocados no LOA 2022.



RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Martins - RN, 29 de outubro de 2022
Maria José de Oliveira Gurgel Costa
Prefeita de Martins – RN

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Martins/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Elmo. Sr. Maria José de Oliveira Gurgel Costa, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: correspondente à aquisição de materiais psicomotores (brinquedos) de alta qualidade, conforme quantitativos e especificações constantes no Projeto Básico, e com recursos alocados no LOA 2022.

CONTRATADO: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - EPP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 10.748.147/0001-18, com endereço na Rua Fernando Luiz Henrique dos santos, nº 98 Sala 103, Jardim Oceania - João Pessoa – PB.

VALOR TOTAL: R\$ 17.001,00(dezessete mil e um reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhor Maria José de Oliveira Gurgel Costa, Prefeita.

Martins - RN, 29 de outubro de 2022.

Clécida Natalina Fernandes
Presidente – CPL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 110605/2022-CPL

(Art. 26, da LN Nº 8.666/93, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de efetuar a Contratação de empresa especializada em serviços de instrutória para realização de capacitação a colaboradores e empreendedores dos pequenos negócios do Município de Martins/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do na proposta de preço, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da contratação dos serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado,

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

XIII – “Na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativos em referência, adjudicando-a em favor da empresa SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE - SEBRAE/RN, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.060.774/0001-10, no valor total de R\$ 45.000,00(Quarenta e cinco mil reais) dividida em 03(três) parcelas fixas de 15.000,00(Quinze mil reais), por ter oferecido a Proposta de Preços considerada a mais vantajosa para esta Administração Pública Municipal.

Martins/RN, 03 de outubro de 2022.
Maria José de Oliveira Gurgel Costa
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE - SEBRAE/RN, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.060.774/0001-10, no valor total de R\$ 45.000,00(Quarenta e cinco mil reais) dividida em 03(três) parcelas fixas de 15.000,00(Quinze mil reais), correspondente à Contratação de empresa especializada em serviços de instrutória para realização de capacitação a colaboradores e empreendedores dos pequenos negócios do Município de Martins/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do na proposta de preço

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilustríssimo Senhor CLÉCIDA NATALINA FERNANDES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Martins/RN, 03 de outubro de 2022.
Maria José de Oliveira Gurgel Costa
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110605/2022-CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Martins/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora Maria José De Oliveira Gurgel Costa, Prefeita Constitucional, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de instrutória para realização de capacitação a colaboradores e empreendedores dos pequenos negócios do Município de Martins/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do na proposta de preço



CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE - SEBRAE/RN

VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00(Quarenta e cinco mil reais) dividida em 03(três) parcelas fixas de 15.000,00(Quinze mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora Maria José De Oliveira Gurgel Costa, Prefeita Municipal de Martins/RN.

Martins/RN, 03 de outubro de 2022.

Clécida Natalina Fernandes

PRESIDENTE DA CPL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº
10605001/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110605/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS/RN

CONTRATADO: SEBRAE – SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RN
CNPJ nº 08.060.774/0001-10

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em serviços de instrutória para realização de capacitação a colaboradores e empreendedores dos pequenos negócios do Município de Martins/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do na proposta de preço em anexo aos autos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da Dispensa de licitação nº 106051/2022/, realizada com base nas disposições do art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, Resolução nº 028/2020 – TCE/RN e demais legislação correlata.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 45.000,00(Quarenta e cinco mil reais) dividida em 03(três) parcelas fixas de 15.000,00(Quinze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, EXERCÍCIO 2022: Unidade Orçamentária 02009 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Atividade MANUT.ATIV.SEC.MUN. DE TURISMO 23.695.0065.2028.0000, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 1.500.0000– Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - Martins/RN, 03 de outubro de 2022.

ASSINANTES:

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA - CONTRATANTE

JOSÉ FERREIRA DE MELO NETO – CONTRATADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Sem Matéria

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

Sem Matéria

MUNICÍPIO DE MARTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
C.N.P.J. n.º 08.153.462/0001-50
Rua Dr. Joaquim Inácio, n.º 102, Centro, Martins/RN CEP
59.800-000 PABX: (84) 3391-2245 Fax.: 3391-2289
E-mail: semarh@martins.rn.gov.br
Site oficial: www.martins.rn.gov.br

JORNAL OFICIAL
Propriedade do Município de Martins
Editado e Impresso na Secretaria Municipal de
Administração e Recursos Humanos

Prefeita
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Vice-Prefeita
SUELY GALDINO LEITE

Secretário Municipal de Administração e Recursos
Humanos
FLÁVIO DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Martins
Vereador EECILIO LOPES DE LISBOA